



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL DPGPI/PPG-EnEB N° 02/2024

de 25 de setembro de 2024

INTERCÂMBIO DISCENTE NO EXTERIOR

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano) - Campus Urutaí, por meio da Diretoria de Pós-Graduação Pesquisa e Inovação - DPGPI-UR e do Programa de Pós-Graduação em Ensino para Educação Básica- PPG-EnEB, visando contribuir para o processo de internacionalização da pós-graduação, torna público o presente Edital e convida discentes do PPG-EnEB a se candidatarem ao auxílio para mobilidade estudantil em âmbito internacional.

1. Do objeto e dos objetivos

1.1. Esta chamada é destinada a discentes regularmente matriculados no PPG-EnEB do IF Goiano - Campus Urutaí, para a realização de intercâmbio no exterior. As atividades contempladas incluem: cursos, treinamentos, estágios e/ou disciplinas em nível de pós-graduação *stricto sensu*, que contribuam para o aperfeiçoamento do discente no mestrado e/ou para o desenvolvimento do projeto de pesquisa de mestrado junto ao PPG-EnEB.

1.2. O intercâmbio terá duração mínima de 5 (cinco) dias e máxima de 60 (sessenta) dias, devendo ser realizado entre novembro de 2024 e março de 2025.

1.3. O intercâmbio deverá ser realizado em instituições estrangeiras, como universidades, centros de pesquisa, empresas, organizações não governamentais, desde que possuam ramo de atuação afeta a área de concentração do PPG-EnEB.

1.4. Objetivos:

1.4.1. Selecionar até 02 (dois) discentes regularmente matriculados no PPG-EnEB para participar de intercâmbio no exterior.

1.4.2. Permitir a atualização de conhecimentos, visando à complementação de sua formação técnico-científico-profissional;

1.4.3. Potencializar a capacitação de discentes do PPG-EnEB, possibilitando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências profissionais voltadas para a qualidade da pesquisa científica, para o empreendedorismo, para a competitividade e para a inovação, sem deixar de estarem aliadas à formação humanística e/ou intercultural;

1.4.4. Estimular iniciativas de internacionalização e de participação em redes internacionais de pesquisa.

2. Cronograma

Este edital seguirá os seguintes prazos:

Etapa	Data/Prazo
Publicação do Edital	25/09/2024

Período de impugnação do Edital	48 horas após a publicação
Inscrição	28/09 até 28/10/2024
Resultado Preliminar	até 30/10/2024
Prazo para impugnação do resultado	24 horas da publicação do resultado preliminar
Resultado Final	até dia 31/10/2024
Implementação do recurso financeiro	a partir de 04/11/2024
Realização do intercâmbio no exterior	01 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025

3. Dos recursos financeiros e das vagas

3.1 O prazo de vigência deste edital é 01 de novembro de 2024 até 31 de março de 2025.

3.2 São ofertadas 02 (duas) cotas de auxílio financeiro na forma de bolsas para intercâmbio no exterior no valor de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada.

3.3 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sujeito a alterações, de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Goiano. A origem do recurso financeiro é o convênio firmado entre o PPG-EnEB/IF Goiano e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM).

3.4. O valor de cada auxílio será depositado, em parcela única, em conta corrente em nome do candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas.

3.5. O auxílio financeiro poderá ser concedido em valor integral, conforme limite estabelecido no item 3.2, ou parcialmente, de acordo com o orçamento apresentado pelo candidato para a realização do intercâmbio;

3.6. Em caso de desistência ou de impossibilidade de viajar, o candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital informará tal situação, por escrito, à Diretoria de Pesquisa do Campus Urutaí, o que implicará a convocação do próximo candidato classificado na lista de reserva, respeitando-se a ordem de precedência.

3.7. Serão de responsabilidade do estudante as despesas adicionais, especialmente as relacionadas à contratação de seguro de vida, acidente, saúde e repatriamento, bem como a obtenção de visto. O IF Goiano não se compromete em cobrir eventuais custos adicionais decorrentes das viagens ou da estadia no exterior, que excedam o estabelecido neste edital na forma de auxílio financeiro.

3.8. Não havendo concorrência de acordo com o número de cotas estabelecido no item 3.2, poderá haver complementação orçamentária para o (s) candidato (s) aprovado (s), respeitando o recurso financeiro disponível estabelecido no item 3.3.

4. Requisitos

a). Estar regularmente matriculado no Mestrado em Ensino para a Educação Básica do IF Goiano.

b). Apresentar concordância formal do orientador e carta de aceite da instituição receptora ou local de execução do intercâmbio no exterior.

c). Demonstrar domínio da língua do país de destino, suficiente para a realização das atividades propostas no contexto acadêmico do intercâmbio, mediante a apresentação de um certificado de proficiência ou declaração equivalente por parte da instituição receptora no exterior que comprove o conhecimento linguístico do candidato.

d). Apresentar um plano de trabalho contendo as atividades, metas e objetivos claros a serem alcançados durante o intercâmbio, e como estas contribuirão para o avanço da pesquisa ou da formação acadêmica do candidato, demonstrando de forma clara a contribuição que a atividade de intercâmbio no exterior está alinhada com as diretrizes e objetivos do PPG-EnEB.

e). Apresentar um plano detalhado de financiamento ou orçamento, especificando as despesas a serem cobertas pela bolsa de intercâmbio e, se necessário, evidenciar como o estudante pretende cobrir as despesas não cobertas pela bolsa.

5. Inscrição e documentos necessários para candidatura

5.1. Documentos:

a. Formulário de candidatura, online, disponível em: <https://forms.gle/Kj2vTUVkqmvvejPg96>

b) Curriculum Lattes, atualizado a partir de agosto de 2024.

c) Declaração do Coordenador do Curso de que o discente não concluirá o curso durante o período do intercâmbio.

d) Declaração de concordância do orientador com a realização do intercâmbio no exterior, mencionando instituição no exterior e datas de realização.

e) Carta de aceite da instituição receptora ou local de execução do intercâmbio no exterior.

f) Certificado de Proficiência da Língua e/ou declaração (carta de aceite) do supervisor no exterior atestando suficiência de domínio da língua pelo candidato para a realização das atividades propostas no plano de trabalho.

g) Cópia do passaporte válido por todo o período do intercâmbio, ou informações de que está em processo de obtenção.

h) Documentos pessoais e bancários: Cópia de documento de identidade (RG, CNH ou passaporte); Cópia do CPF; Declaração de matrícula; Dados bancários da Conta Corrente do candidato (deve ser titular).

j) Plano de trabalho, conforme especificado no item 4.

j) Plano orçamentário, conforme especificado no item 4.

5.2. Todos os documentos devem ser enviados pelo formulário *online* de candidatura, conforme endereço em (a).

5.3. Candidaturas com documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo especificado no item 2 deste edital não serão homologadas.

6. Seleção e critérios

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada para esse fim, constituída por docentes permanentes do PPG-EnEB, conforme portaria emitida pela Direção Geral do Campus Urutaí.

6.2. O quadro de pontuação constante no Anexo I será utilizado para classificar os candidatos.

6.3. Para critérios de desempate, serão aplicados, se necessário, os seguintes critérios: maior tempo do curso e maior idade.

7. Obrigações e compromissos do discente selecionado

7.1 O discente selecionado não terá nenhum tratamento especial quanto às suas obrigações acadêmicas e ao prosseguimento do fluxo curricular de seu curso de pós-graduação, estando sujeito a todas as normas e obrigações regimentais do IF Goiano.

7.2 O discente selecionado deverá respeitar todas as datas estabelecidas neste edital e apresentar todos os documentos exigidos.

7.3 O discente selecionado cumprirá às atividades do intercâmbio do plano de trabalho para o qual foi admitido, enquanto durar sua permanência na instituição estrangeira.

7.4 O discente fará referência ao IF Goiano, e o convênio entre IFTM e PPG EnEB/IF Goiano, nas publicações e trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

7.5. Em caso de desistência ou abandono do intercâmbio durante a estada no exterior, o (a) aluno (a) ficará obrigado (a) a devolver ao IF Goiano todos os valores recebidos até então, salvo em caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. Da prestação de contas

8.1. Em até 30 (trinta) dias após o retorno, o (a) aluno (a) deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa:

a) Relatório de atividades desenvolvidas;

b) Certificado/declaração pela instituição receptora de conclusão das atividades desenvolvidas.

9. Das disposições finais

9.1 O candidato aprovado é totalmente responsável pela solicitação de emissão de seu passaporte e, se for o caso, visto para entrada no país de destino, bem como por verificar a necessidade de cada um desses documentos;

9.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia do passaporte assim que o receberem ou até 10 (dez) dias anteriores à viagem;

9.3. É responsabilidade do candidato aprovado comprar as passagens aéreas para o país de destino e para a viagem de regresso ao Brasil;

9.4. É responsabilidade do candidato aprovado contratar seguro-viagem compatível com as atividades a serem desempenhadas no país de destino;

9.5. Caberá ao candidato providenciar a atualização de suas vacinas, caso o país de destino assim exija, além da carteira de vacinação internacional para a viagem, bem como a verificação junto ao seu médico a demanda de receitas e medicamentos de uso contínuo, caso necessário;

9.6. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília;

9.7. Maiores informações sobre o processo de seleção poderão ser solicitadas pelo telefone (64) 3465 1974/75 ou pelo e-mail pesquisa.urt@ifgoiano.edu.br;

9.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão, respeitando os princípios da ampla defesa;

9.9. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração pública, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Urutaí/GO, 25 de setembro de 2024

Marcos Fernandes Sobrinho

Coordenador do PPG-EnEB

Anderson Rodrigo da Silva

Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IF Goiano - Campus Urutaí

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO – AUTOAVALIAÇÃO

Item	Pontos	Pontuação obtida
1. Quantidade de créditos concluídos/aproveitados, conforme histórico escolar no PPG-EnEB	Até 12 créditos: 10 pontos	
	13 a 23 créditos: 20 pontos	
	Mais de 23 créditos: 25 pontos	
2. Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A1 e A2 na área de Ensino	50/Artigo	
3. Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A3 e A4 na área de Ensino	25/Artigo	
4. Artigos em Periódicos com Qualis/Capes B4 a B1 na área de Ensino	15/Artigo	
5. Livro com ISBN publicado na área de concentração do PPG-EnEB	50/Livro	
6. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de concentração do PPG-EnEB	20/Capítulo	
7. Grau de vinculação das atividades a serem realizadas no período no exterior com o projeto de pesquisa do estudante, conforme expresso no plano de trabalho de intercâmbio.	Alto: 100 pontos	<i>(Reservado à Comissão de Seleção)</i>
	Moderado: 50 pontos	
	Baixo: 10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Cesar Ribeiro da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPURT, em 25/09/2024 16:12:02.
- Marcos Fernandes Sobrinho, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC0001 - CCMEEB-URT, em 25/09/2024 10:40:35.
- Anderson Rodrigo da Silva, DIRETOR(A) - CD0003 - DPGPI-UR, em 25/09/2024 10:39:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637154

Código de Autenticação: 1e8a4b2642



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000

(64) 3465-1900